



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

TIRAGEM 50

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, **RESOLVE**:

DECRETO Nº 08/2022 Cacimba de Areia 23 de março de 2022

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE CACIMBA DE AREIA/PB

Art. 1º Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Cacimba de Areia/PB, a realizar-se no dia 28 de Abril de 2022, em Cacimba de Areia /PB, com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Cacimba de Areia/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Cacimba de Areia/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Cacimba de Areia/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 23 de Março de 2022.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito